



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 346/05

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento, com sede na Rua Elias Pacheco quadra 30, lote 4^a, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.524.623/0001-99.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 14 de dezembro de 2005.

Silvestrius Campos
SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu

Edição nº 230 em 16/12/2005

[Signature]
Responsável